***Municípios da Macrorregião NORTE – Bela Vista do Toldo- Campo Alegre – Canoinhas – Irineópolis – Itaiópolis- Mafra- Major Vieira- Monte Castelo- Papanduva- Porto União- Rio negrinho- São Bento do Sul- Três Barras – 25 GERSA- 26 GERSA***

***\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_***

Planalto Norte/ Nordeste Catarinense, 17 de outubro de 2017.

CIR nº 58-1/2017

À Lourdes de Costa Remor

Secretária Executiva da Comissão Intergestores Bipartite- CIB/ SC

Florianópolis- SC

Prezada,

Considerando o atual contexto frente as demandas de reorganização e gestão de todas as filas macrorregionais, de acordo com a Lei n° 17.066 de 11 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a publicação, na internet, da lista de espera dos pacientes que aguardam por consultas (discriminadas por especialidade), exames e intervenções cirúrgicas e outros procedimentos nos estabelecimentos da rede pública de saúde do Estado de Santa Catarina; Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville (SMS), está em processo de ordenação das filas de acesso aos serviços ambulatoriais SUS de Unidades Ambulatoriais e Hospitalares sob sua gestão; Considerando atual pactuação com a Secretaria do Estado da Saúde de Santa Catarina (SES), em relação a realização da regulação e publicação das listas de espera dos hospitais estaduais (Hospital Regional Hans Dieter Schimidt, Hospital Jeser Amarante Faria e Maternidade Darcy Vargas), pela própria Secretaria de Estado; Considerando que muitas especialidades pactuadas com a Secretaria de Saúde de Joinville, não são ofertadas já há algum tempo, por falta de prestadores de serviço; Considerando que muitas das pactuações realizadas com Joinville, foram originadas em 2010, época em que tínhamos vários prestadores ambulatoriais sob gestão municipal; Considerando que a SES, através da Deliberação 045/CIB/2017, realizou remanejamento do teto físico / financeiro dos serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatória!, dos municípios que mantinham serviços pactuados com a mesma; Considerando que as cota anteriormente pactuadas com a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, voltarão para os seus referidos municípios de origem e os mesmos poderão pactuar essas cotas na sua Região de Saúde, com a SES ou como acharem melhor para a assistência da sua população.

APROVA 1. Os remanejamentos de Teto de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, sendo retirado do Teto da Gestão Municipal de Joinville, e realocado para cada município. 2. Esta deliberação aplica-se a todos os municípios que mantém pactuação com Joinville, EXCETO aos pertencentes a região da 22° Agência de Desenvolvimento Regional, sendo os seguintes: Garuva, ltapoá, Balneário Barra do Sul, São João do Itaperíu, Barra' Velha, São Francisco do Sul, Araquari.

**Jaqueline Fatima Previatti Veiga Francieli C. Schultz**

 **Coordenadora da CIR Planalto** **Coordenadora da CIR Nordeste**

Secretária Municipal de Saúde – Mafra -SCSecretária Municipal de Joinville- SC